



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Nº 2154 - 08 de novembro/2019

### ATOS DO CMDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC  
Criado pela 5.950 de 21/11/2011  
Avenida Joca Brandão, nº 655, Centro, Itajaí - SC

#### ATA DA CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CMDC

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e quinze minutos, na sede da Procuradoria de Defesa do Consumidor do Município de Itajaí - PROCON, sito à Avenida Joca Brandão, nº 655, Centro, nesta cidade, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sr. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho, a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sr.ª Silvana Conceição Moreira, a representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACII, Sr.ª Camila da Silva Lima, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sr.ª Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sr.ª Caroline Espindola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. Registra-se que a leitura e aprovação da ata da sessão anterior ocorreu na respectiva sessão. Inicialmente procedeu ao julgamento de processos submetidos ao Conselho, como instância recursal. Com a palavra o conselheira Camila, relatora dos autos nº 022/2018, tendo como recorrente Banco do Brasil. Trata-se de multa aplicada devido a espera para atendimento bancário no setor de pessoa física por 02 horas e 20 minutos. Após a leitura do relatório, foi dada a palavra a representante do Recorrente, Sra. Merilyn Wedding, a qual apenas reiterou a defesa do Recorrente, proferiu voto a Conselheira Relatora que, conhecendo do recurso, e negou-lhe provimento, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros, para manter a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescida dos encargos legais. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue:

**AUTOS Nº 022/2017**  
**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.**  
**RELATORA: CAMILA DA SILVA LIMA**  
**Assunto:** Tempo de espera para atendimento bancário (Código de Defesa do Consumidor e Resolução BACEN nº 3.694/2009)  
**Valor Total da Multa:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescidos dos encargos legais.

Página 1 de 2

PREFEITURA DE ITAJAÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC  
Criado pela 5.950 de 21/11/2011  
Avenida Joca Brandão, nº 655, Centro, Itajaí - SC

**RECURSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL. TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO EM AGENCIA BANCÁRIA. VÍCIO DE QUALIDADE DO SERVIÇO POR INADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 4º, I, II, "d", ART. 20, 5º DO CDC E RESOLUÇÃO BACEN Nº 3.694/2009. PENALIDADE EM CONFORMIDADE COM O ART. 57 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E EM CONSONÂNCIA COM O CARÁTER SANCIONATÓRIO E A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO FORNECEDOR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Encerrado o julgamento, consignou-se que os autos nº 005/2018 que tem como relator o Conselheiro Fabio foi redesignado para o dia 04/12/19, considerando a ausência justificada e a aprovação por parte da Presidente. Tendo em vista que os conselheiros do CMDC são integrantes do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor, deliberaram por oficiar o presidente do Conselho Gestor do Fundo para observar a periodicidade conforme previsão na Lei 5.950/2011 das reuniões e quanto a necessidade de eleição para o novo Conselheiro Vice Presidente. A Presidente procedeu a devolução dos autos nº 327/2019 para a Conselheira Caroline. Consignou-se a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 20/11/2019 às 17h15. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan  
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes  
Conselheira - Secretária

### ATOS DO IPI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Instituto de Previdência de Itajaí - IPI torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do Tipo TÉCNICA E PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM TECNOLOGIA WEB, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE LAYOUT, CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO MENSAL, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação na sede do Instituto de Previdência de Itajaí, na Av. Getúlio Vargas, 193, Bairro Vila Operária, em horário de funcionamento desta Autarquia, de segunda a sexta-feira, ou para fazer o download, através dos sites: [www.ipi.itajaí.sc.gov.br](http://www.ipi.itajaí.sc.gov.br) e [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

As propostas serão abertas às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2019.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente IPI

### ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.753, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, com alterações posteriores, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 3070051/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, na forma a seguir:

I - Representantes Governamentais:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Elinia da Silva Mateus  
Suplente: Juliana Vargas de Oliveira
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Alessandra Monstel  
Suplente: Graziella de Luca Strehl
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Regina Willrich Palm  
Suplente: Fernanda Rocha França Burity Levone
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:  
Titular: Giovanni Félix  
Suplente: Nilson José de Borba
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana:  
Titular: Christianne Belinzoni de Carvalho  
Suplente: César Reinhardt



II - Representantes Não Governamentais:

- a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Subseção Itajaí:  
Titular: Irani Simões Dias  
Suplente: Gabriela Souza Miranda
- b) Representantes do Núcleo de Base do CRESS – NUCRESS Região do Vale do Itajaí:  
Titular: Elen Cristina Soares Neves  
Suplente: Carli Verona Carneiro
- c) Representantes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:  
Titular: Taren Beatriz Ferreira Leite de Oliveira  
Suplente: Eloysa Nezzello Mosimann
- d) Representantes da Associação dos Funcionários da UNIVALI - AFUVI:  
Titular: Tatiana dos Santos Silva Antônio  
Suplente: Luciana Miranda da Silva de Souza
- e) Representantes da ONG Vidas Recicladadas – Casa das Anas:  
Titular: Roberta da Rocha Raimundo  
Suplente: Graziela Ecco
- f) Representantes da SOS Vida Jovem – Comunidade Terapêutica:  
Titular: Queoma Lemos  
Suplente: Lucas Voigt Nunes
- g) Representantes da Associação das Pessoas Portadoras de Doenças Inflamatórias Intestinais do Estado de Santa Catarina:  
Titular: Rafaela dos Santos Dilly  
Suplente: Suzana Cristina Grignani Bueno Matiello
- h) Representantes da Associação de Amparo às Pessoas com Câncer - AAPC:  
Titular: Andréa Perpétuo Maciel da Costa  
Suplente: Alessandra Hunecke Lara
- i) Representantes da Associação Ação em Saúde:  
Titular: Márcia Gilmar Marian Vieira  
Suplente: Jocimar Fischer
- j) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região – SITIAI:  
Titular: Oswaldo Mafra  
Suplente: Jonas da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.076, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI Nº 6.020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA A COMPRA E A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA HABITACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC, ÀS FAMÍLIAS QUE ESPECIFICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.020, de 22 de dezembro de 2011, que autoriza a compra e a doação de imóveis de propriedade da Companhia Habitacional do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, às famílias que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.074, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 7.009, DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE ALTERA ANEXO DA LEI Nº 6.674, DE 22 DE JULHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No Anexo Único da Lei nº 7.009, de 04 de abril de 2019 o item 1.3, a Meta 2, o item 2.12, o item 4.1, a Meta 7, o item 7.10, o item 7.11, o item 7.17 e o item 20.1 passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

1.3 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

(…)

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

(…)

2.12 estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais e não governamentais, sociedade civil e com a comunidade com vistas à qualidade de ensino;

(…)

4.1 Ampliar o número de profissionais da equipe multidisciplinar (professor de educação especial, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, psicopedagogo), para diagnóstico, prevenção e intervenção, com a carga horária de 30h semanais, garantindo uma equipe por Polo Educativo;

(…)

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

(…)

7.10 instituir políticas nas redes públicas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último





ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;

7.11 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

(...)

7.17 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

(...)

20.1 Aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O RECEBIMENTO POR DOAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA VISANDO NOVO TRAÇADO DA CONTINUAÇÃO DA RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO, ATÉ ALCANÇAR A RODOVIA ANTÔNIO HEIL.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itajaí, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação uma área de 7.440,00 m², sendo 12,00 m de largura por 620,00 m de extensão, situada no Limociro-Morretes, a ser destacada de uma área maior, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula nº 30.522, de propriedade da empresa Terraplenagem e Empreendimentos Imobiliários Única Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.480/0001-08.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de novo traçado da continuação da rua Edmundo Leopoldo Merizio, até alcançar a Rodovia Antônio Heil.

Art. 2º A empresa JVargas Administradora de Bens Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.504.864/0001-15, anuc com a doação descrita no Art. 1º desta Lei, tendo em vista a existência de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel firmado entre a empresa Terraplenagem e Empreendimentos Imobiliários Única Ltda. e a empresa JVargas Administradora de Bens Ltda., que atinge a área a ser doada e que até o momento não foi averbado na matrícula do imóvel.

Art. 3º A área descrita no Art. 1º será recebida pelo Município sem quaisquer ônus, devendo ser entregue livre e desembaraçada de posseiros ou ocupantes.

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar a competente escritura de recebimento da doação do imóvel descrito no Art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
ITAJAÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

*Estabelece critérios para organização e remanejamento dos servidores ocupantes do cargo de agente de atividade de educação com vinculação fixa e vinculação volante em efetivo exercício na rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 120, da Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição do quadro de Agente de Atividade em Educação nas Unidades de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecimento de vínculos do servidor com as unidades de trabalho;

**CONSIDERANDO** a melhoria no sistema e organização nas atividades de Gestão dentro das Unidades de Ensino;

**CONSIDERANDO** as dificuldades de adaptação das crianças da educação infantil;

**CONSIDERANDO** que a rotatividade dos profissionais nas unidades impossibilita o oferecimento de uma educação que se pretende ser de qualidade;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público existe com base no pressuposto de que toda atuação do Estado seja pautada pelo interesse público, cuja determinação deve ser extraída da Constituição e das leis, manifestações da vontade geral. Dessa maneira, os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal;

**CONSIDERANDO** o artigo 37, caput, da Constituição Federal que traz os princípios da Administração Pública, seja direta ou indireta; deve ser pautada na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os critérios para remanejamento dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Atividade de Educação em efetivo exercício da função nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

**Art. 2º** A capacidade de uma Unidade de Ensino representará, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, a força de trabalho necessária ao desempenho das atividades específicas desta Unidade de Ensino, de acordo com os critérios definidos na legislação em vigor.

§ 1º A vinculação do cargo de Agente de Atividade em Educação dar-se-á sob duas formas.

I – Agente de Atividade em Educação de vinculação fixa;

a) aquela da qual suprirá a vacância de modo contínuo, oficializando a vinculação através de ato administrativo próprio expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

II – Agente de Atividade em Educação de vinculação volante;



b) aquela da qual supre as vacâncias de modo temporário, oficializando a vinculação através de ato administrativo próprio expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Tornar-se – à Agente de Atividade em Educação de vinculação Fixa somente através de Processo Anual de Remanejamento.

§ 3º As vacâncias para o vínculo fixo serão decorrentes de:

I – exoneração;

II – demissão;

III – aposentadoria;

IV – falecimento;

V – licença para tratar de interesse particular;

**Art. 3º** O remanejamento dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Atividade em Educação em efetivo exercício da função nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, poderá ocorrer:

I – a pedido do servidor, através de inscrição em processo de remanejamento anual por Edital;

II – de ofício, por necessidade da administração em adequar a capacidade da unidade de Ensino da Rede Municipal de Itajaí a demanda existente;

III – por permuta, precedida de requerimento dos servidores interessados.

**Art. 4º** O remanejamento anual será regulamentado por meio de Edital, que estabelecerá o período de inscrição.

§ 1º Os critérios de classificação com base no tempo de serviço no magistério da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, no caso de empate, o mais idoso.

§ 2º O Processo de remanejamento será realizado anualmente, para o preenchimento das vacâncias que vierem a surgir durante o ano letivo.

§ 3º A escolha de vagas no processo anual de remanejamento será realizada por ordem de classificação, conforme disponibilização de vagas divulgadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 5º** Quando houver alteração de matrícula, extinção de Unidade de Ensino ou turma que implique na diminuição da capacidade de atendimento da Unidade, o Agente de Atividade em Educação será remanejado, temporariamente, para unidade a qual haja necessidade do servidor.

§ 1º Tendo este a oportunidade de escolha para se vincular na condição fixa em novo local de trabalho ao findar o ano letivo no momento anterior ao processo de remanejamento anual.

§ 2º Caso este Agente de Atividade em Educação não tenha interesse em se vincular na condição fixa nas vagas apresentadas, automaticamente se tomará na condição de vinculação volante, podendo se inscrever no processo de remanejamento anual onde terá oportunidade de escolher uma vaga respeitando as condições do Edital em vigor.

**Art. 6º** O remanejamento de ofício será realizado quando o titular da vaga renomar para o exercício da função (Agente de Atividade em Educação de vinculação fixa), extinção de turma e/ou unidade educativo que implique na diminuição da capacidade da Unidade de Ensino, ou em fatos que impliquem o bom funcionamento público, tendo em vista que os interesses privados encontram-se subordinados à atuação estatal.

**Parágrafo único:** A escolha do servidor a ser remanejado de ofício será definida pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Educação Infantil, levando preferencialmente sobre:

I – o que manifestar interesse no remanejamento;

II – o de menor tempo de serviço no magistério;

III – o mais idoso.

**Art. 7º** O remanejamento por permuta será realizada a qualquer tempo, com a presença dos servidores interessados, desde que:

I – ocuparem cargos idênticos;

II – estiverem no efetivo exercício; sendo que os permutantes devem possuir a mesma carga horária de trabalho.

III – a permuta não pode acontecer quando um dos interessados tiver condições de aposentadoria por tempo de serviço dentro de um (1) ano, a contar da data do pedido.

IV – não estejam respondendo a processo administrativo.

**Parágrafo único:** O Servidor de vinculação volante não poderá fazer permuta com servidor

de vinculação fixa.

**Art. 8º** O servidor ocupante do cargo de Agente de Atividade em Educação de vinculação fixa de origem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino não perde a vinculação fixa quando:

I – afastado para exercer o cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itajaí;

II – licenças previstas em lei.

**Art. 9º** Agente de Atividade em Educação perde a vinculação fixa quando:

I – afastado para exercer cargo em outra Entidade Pública, em outra Secretaria Municipal e outro Município sem ênus para o Município de Itajaí;

II – licença para tratar interesse particular.

**Art. 10º** Os servidores do cargo de Agente de Atividade em Educação ingressarão na carreira com vinculação volante, tendo a oportunidade de ter sua vinculação fixa somente no processo anual de remanejamento.

§ 1º Ocupantes do cargo de Agente de Atividade em Educação de vinculação volante, serão remanejados de ofício para atuação nas Unidades de Ensino de Educação Infantil de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação.

**Art. 11º** Os casos omissos não previstos nesta Instrução Normativa serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Ensino Infantil para posterior parecer da(s) Secretaria(s) Municipal de Educação.

**Art. 12º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª MSc. Elisete Furtado Cardoso**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 007/2019, de 07 de novembro de 2019.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Diretora da Escola Básica Marechal Olímpio Falconieri da Cunha, de 12 de setembro de 2019, e demais documentos, RESOLVE, instaurar PAD - Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

**NOMEAR**

Sandro Vergílio Francisco, Dalmir Elizeu de Souza e Tatiani da Silva Pereira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades supostamente praticadas por parte da servidora A. M. M. E., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, matrícula 2067504, por infração, em tese, capitulada na Lei Municipal 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - artigo 187, inciso III, alínea g, cuja descrição da infração é: g) deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições as normas legais, a que estejam sujeitos, e a penalidade é de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias. Por não cumprir as atribuições exigidas no cargo, quando desempenha suas funções, não respeitar a singularidade e particularidade do educando, tendo má conduta para com seu aluno, tratando-o com falta de afetividade e respeito. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Itajaí/SC, 07 de novembro de 2019.**

**ELISETE FURTADO CARDOSO**  
Secretária Municipal de Educação



**DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar Nº 003/SME/2019

Vistos, etc.

Recebo e acolho em sua integralidade o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/SME/2019, procedido pela Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar da Secretaria Municipal de Educação, onde conclui que existem justificativas sólidas através das provas amealhadas, que JOÃO CANDIDO DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividade de Educação, matrícula 1031909, praticou abandono de cargo público previsto no artigo 33, bem como, a transgressão disciplinar de inassiduidade permanente, com previsão no artigo 187, IV, "b", todos da Lei 1.920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, devendo portanto sofrer demissão.

Após, encaminhe-se à Comissão para as providências finais.

Itajaí/SC, 06 de novembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/19 – CONTRATADA: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de obras de engenharia, para execução de Manutenção da Pavimentação Asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de Obra, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/19 e demais atos vinculados à adjudicação formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 460.401,41 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante execução dos serviços neste período, com a respectiva aprovação da Fiscalização. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da Ordem de Serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DE ASSINATURA: 30/10/19.

FABIO DA VEIGA

SUPERINTENDENTE

## ATOS DA SEC. GOVERNO



### MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA PAULO CANTIDIO DA SILVA – BAIRRO ESPINHEIROS**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

A entrega dos envelopes será às **14h00min do dia 12 de dezembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí. Momento no qual se dará início à sessão de abertura no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 07 de novembro de 2019

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo

Extrato do Aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Quadro Societário: SALVIO PEDRO MACHADO, VERGINIA MARGARETE PEREIRA MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2680015/2019

Objeto: REFORMA EM TÚNEL METÁLICO NO BAIRRO FAZENDA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão no valor de R\$ 58.122,15 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), no percentual de 15,16%, em razão da exclusão de itens da planilha original, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 04/11/2019

Extrato do Aditivo: 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2013

Nome: Município de Itajaí

Empresa: IGESA ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ: 04.420.988/0001-07

Quadro Societário: GIULIANO GUIMARÃES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2610073/2019,

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão no valor de R\$ 9.231,72 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), no percentual de 0,57%, em razão da exclusão de itens da planilha original, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/10/2019

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 196/2019

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO E REALINHAMENTO DE MEIO-FIOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 25 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 07 de novembro de 2019.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.820/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado ao prego eletrônico mencionado, documento de Pregão Presencial nº 196/2019 - Atos do Sistema de Registro de Pregão 196/2019 - TRANSPORTE DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Funções e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, e saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	13831 - DIÁRIA DE MICROÔNIBUS	Diária	250	688,02
1	2	22214 - PRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS 32 LUGARES, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	Km	01.793	1,88

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	3	83413 - DIÁRIA ÔNIBUS	Diária	250	823,07
2	4	20098 - PRETAMENTO ÔNIBUS 44 LUGARES, AIR CONDICIONADO, POLTRONA RECLINÁVEL, CORTI BANHEIRO, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	Km	82.030	8,00
3	5	83415 - DIÁRIA VAN	Diária	207	588,35
3	6	22215 - PRETAMENTO DE VAN 16 LUGARES, MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO.	Km	02.010	1,9

VIGÊNCIA: 08.11.2020

1º Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 174/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 1892/19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	18	64095 - CONJUNTO COM 80 LEDS BRANCOS FRIOS CONJUNTO COM 80 LEDS BRANCOS FRIOS (METEORO), COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	175	68,66
3	19	22867 - CONJUNTO COM 120 LEDS BRANCOS FRIOS CONJUNTO COM 120 LEDS BRANCOS FRIOS (METEORO), COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 110/220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	490	89,49
3	20	64096 - CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS FRIOS CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS FRIOS (METEORO), COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 9W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 110/220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	175	127,66
3	21	71813 - CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 80 LEDS BRANCOS MORNOS CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 80 LEDS BRANCOS MORNOS, COM MOVIMENTO FLASHING EM 4 CANAIS. PROPORCIONANDO O EFEITO DE FORMIGAMENTO LUMINOSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO CRISTAL 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 4W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	245	69,16
3	22	71814 - CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 120 LEDS BRANCOS MORNOS CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 120 LEDS BRANCOS MORNOS, COM MOVIMENTO FLASHING EM 4 CANAIS. PROPORCIONANDO O EFEITO DE FORMIGAMENTO LUMINOSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO CRISTAL 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	245	92,16
3	23	71815 - CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 160 LEDS BRANCOS MORNOS CONJUNTO FESTÃO CONTENDO 160 LEDS BRANCOS MORNOS, COM MOVIMENTO FLASHING EM 4 CANAIS. PROPORCIONANDO O EFEITO DE FORMIGAMENTO LUMINOSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO CRISTAL 2 X 0,5MM², COM CABO DE COBRE FORMADO POR 7 FIOS DE 0,13MM². CONSUMO MÉDIO DE 9W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. APROPRIADO PARA USO EXTERNO.	CONJUNTO	LUZ & FORMAS	245	120,15
4	24	22869 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 24 VOLTS, MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 128 LEDS POR PEÇA, COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 26 LEDS EM CADA CANAL. PROPORCIONANDO UM EFEITO SEMELHANTE A NEVE CAINDO. PARA USO DESTES PRODUTOS É NECESSÁRIO UM TRANSFORMADOR DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA. PARA USO EXTERNO.	PÇ	LUZ & FORMAS	245	202,86
4	25	22870 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 24 VOLTS, MEDINDO 3,00 METROS DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 192 LEDS POR PEÇA, COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 39 LEDS EM CADA CANAL. PROPORCIONANDO UM EFEITO SEMELHANTE A NEVE CAINDO. PARA USO DESTES PRODUTOS É NECESSÁRIO UM TRANSFORMADOR DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA. PARA USO EXTERNO.	PÇ	LUZ & FORMAS	245	291,43
5	26	61292 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS BRANCOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	18	1.201,47
5	27	25313 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS AZUIS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	9	1.201,47
5	28	25314 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS VERDES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	10	1.201,47
5	29	25315 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS VERMELHOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	7	1.201,47
5	30	61295 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS BRANCOS MORNOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	14	1.201,47
5	31	61295 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS AZUIS COM FLASHING BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SENDO 30 LEDS AZUIS FIXOS E 6 LEDS BRANCOS PISCA, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: A CADA 5 LEDS AZUIS FIXOS 1 LED BRANCO PISCA DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	21	1.512,12
5	32	61296 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS VERDE COM FLASHING BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SENDO 30 LEDS VERDES FIXOS E 6 LEDS BRANCOS PISCA, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: A CADA 5 LEDS VERDES FIXOS 1 LED BRANCO PISCA, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	21	1.536,76
5	33	61297 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LEDS VERMELHO COM FLASHING BRANCO POR METRO NA TENSÃO DE 220V, SENDO 30 LEDS VERMELHOS FIXOS E 6 LEDS BRANCOS PISCA, DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: A CADA 5 LEDS VERMELHOS FIXOS 1 LED BRANCO PISCA, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE. PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	17	1.512,12



5	34	ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	17	1.536,76
---	----	--	----	--------------	----	----------

6	35	CADA 5 LEDS BRANCOS MORNOS FIXOS 1 LED BRANCO PISCA, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE DE POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDE, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA DE LED DE 2 FIOS 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	15	720,59
---	----	---	----	--------------	----	--------

6	36	20840 - MANGUEIRA LUMINOSA COR VERDE. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	11	720,59
---	----	--	----	--------------	----	--------

6	37	20841 - MANGUEIRA LUMINOSA COR VERMELHA. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	9	720,59
---	----	---	----	--------------	---	--------

6	38	20842 - MANGUEIRA LUMINOSA COR AMARELA. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	8	720,59
---	----	--	----	--------------	---	--------

6	39	67733 - MANGUEIRA LUMINOSA COR AZUL. EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO. CADA ROLO DE 100M ACOMPANHA 5 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE DE 2 FIOS 13MM, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 2 CONECTORES COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA INCANDESCENTE 13MM.	RL	LUZ & FORMAS	8	720,59
---	----	---	----	--------------	---	--------

7	40	71807 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS BRANCOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA	RL	LUZ & FORMAS	28	995,51
---	----	--	----	--------------	----	--------

7	41	71808 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS BRANCOS MORNOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 50M ACOMPANHA 3 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DE 2 FIOS, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DUPLA FACE.	RL	LUZ & FORMAS	21	995,51
---	----	--	----	--------------	----	--------

7	42	71809 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS AMARELOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 50M ACOMPANHA 3 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DE 2 FIOS, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DUPLA FACE.	RL	LUZ & FORMAS	21	995,51
---	----	--	----	--------------	----	--------

7	43	71810 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS VERMELHOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 50M ACOMPANHA 3 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DE 2 FIOS, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DUPLA FACE.	RL	LUZ & FORMAS	21	995,51
---	----	---	----	--------------	----	--------

7	44	71811 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS VERMELHOS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 50M ACOMPANHA 3 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DE 2 FIOS, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DUPLA FACE.	RL	LUZ & FORMAS	21	995,51
---	----	---	----	--------------	----	--------

7	45	71812 - MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE. MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO DUPLA FACE, LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, PARA USO EXTERNO E INTERNO, MEDINDO 8 X 16MM, 02 FIOS, COM 120 LEDS VERDES POR METRO NA TENSÃO DE 220V E CONSUMO DE 4,3W/M, PERMITE CORTE A CADA 1 METRO, CADA ROLO DE 50M ACOMPANHA 3 KITS CONTENDO: RABICHO TRANSFORMADOR PARA MANGUEIRA LUMINOSA NEON LED, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M DE COMPRIMENTO, COM PLUG DE 2 PINOS, SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DE 2 FIOS, ACOMPANHA 1 TAMPA DE VEDAÇÃO EM SILICONE E 1 CONECTOR COM SOQUETE DE ENCAIXE ADEQUADO À MANGUEIRA NEON LED DUPLA FACE.	RL	LUZ & FORMAS	21	995,51
---	----	--	----	--------------	----	--------

8	46	22871 - TRANSFORMADOR 220V TRANSFORMADOR DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA COM CAPACIDADE PARA 5W DE POTENCIA, COM CAIXA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO APROPRIADA PARA ÁREA	PC	WISE TRAFOS	50	99,85
---	----	---	----	-------------	----	-------

10	54	EXTERNA 64097 - TUBO CILÍNDRICO (SNOWFALL) EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 48 LEDS COR BRANCO FRIO, TEMPERATURA 6.500 K, COM MOVIMENTO SNOWFALL, MEDINDO 0,80M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM <sup>2</sup> , TENSÃO 220V, CONSUMO MÉDIO 3W, COM ISOLAMENTO EXTRA EM RESINA CRISTAL LÍQUIDA, POSSIBILITANDO MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO EXPOSTO ÀS INTEMPÉRIAS.	CONJ	STREET DECOR	500	42,71
----	----	---	------	--------------	-----	-------

13	58	67735 - CAIXA 1 DISJUNTOR	PC	HOME LUX	50	4,40
15	60	67734 - Armário Securitêria POLICARBONATO com roldana.	PC	HOME LUX	140	3,75

Lote	Item	Materia/Service	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	8	64065 - CONJUNTO COM 100 LEDS	CONJ	REMANCI	3.500	45,00



		BRANCOS PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	490	45,00
2	9	64069 - CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	490	45,00
2	10	61281 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS	CONJUNTO	REMANCI	630	45,00
		CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.				
2	11	64070 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	490	45,00
2	12	64072 - CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS MORNOS PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS MORNOS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO CRISTAL (TRANSPARENTE) 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	490	47,00
2	13	64073 - CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS AZUIS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO CRISTAL (TRANSPARENTE) 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	350	46,00
2	14	5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V. 25308 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS VERMELHOS PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO CRISTAL (TRANSPARENTE) 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	350	46,00
2	15	61304 - CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO CONJUNTO COM 100 LEDS VERDES PARA USO EXTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO ONDE TEM LEDS MAIS APROXIMADAMENTE 0,20M DE FIO (10CM PARA CADA LADO) ATÉ OS CONECTORES, COM TERMINAL DE PINOS MACHO E FÊMEA E ROSCA PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 4 CONJUNTOS. CABO DE FORÇA DE APROXIMADAMENTE 0,50M, SOMANDO A MEDIDA TOTAL APROXIMADA DO CONJUNTO EM 8,70M. FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE 2 X 0,5MM². O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². CONSUMO MÉDIO DE 5W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V.	CONJUNTO	REMANCI	350	46,00
2	16	61288 - CONJUNTO COM LED FLASHING CONJUNTO COM LED FLASHING, CONTENDO 100 LEDS, SENDO 90 LEDS BRANCOS MORNOS E 10 LEDS BRANCOS COM EFEITO DE PISCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,00M DE	CONJUNTO	REMANCI	175	54,00

2	17	61291 - CASCATAS EM LED CASCATAS EM LED, CONFECCIONADA COM 200 LEDS FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM². MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 0,70M DE	CONJUNTO	REMANCI	245	114,00
9	47	20836 - LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE XENON DE 6W DE POTÊNCIA LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA DE XENON DE 6W DE POTÊNCIA, TENSÃO 220V VOLTS, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO. BASE DE FIXAÇÃO REDONDA, MEDINDO 8,5CM DE DIÂMETRO. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	PÇ	RFEMANCI	1.000	19,48252
9	48	48173 - LÂMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W CLARA 220V E-27 VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 1000 HORAS. LÂMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W CLARA 220V E-27 VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 1000 HR	Un	TASCHIBRA	1.000	2,4965
9	49	64099 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W BRANCA -220V ROSCA E-27	Un	TASCHIBRA	100	11,25874
9	50	64100 - LÂMPADA LED BULBO 5OU 7W VERMELHA -220V ROSCA E-27	Un	TASCHIBRA	100	12,23776
9	51	64101 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W VERDE -220V ROSCA E-27	Un	TASCHIBRA	100	12,23776
9	52	64102 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W AZUL -220V ROSCA E-27	Un	TASCHIBRA	100	12,23776
9	53	67732 - LÂMPADA LED BULBO 5 OU 7W AMARELA-220V ROSCA E-27	PÇ	TASCHIBRA	100	12,23776
12	56	57420 - FITA ISOLANTE ROLO 10 METROS	Un	MISTER	200	2,90909
12	57	61301 - FITA ISOLANTE BRANCA19MM X 20 METROS.	Un	MISTER	350	2,90909
17	66	67736 - ESTANHO 500G.	PÇ	MISTER	7	48,97511
17	67	67737 - PASTA ESTANHO 110G.	PC	MISTER	7	6,83918
18	68	67738 - GRAMPO U ISOLADO Nº5 TIPO THELMAR	CX	THELMAR	5	258,00
20	76	25317 - TUBO DE SILICONE 280G INCOLOR, RESISTENTE A INTEMPÉRIES.	Un	ORBIVED	28	7,83972
20	77	25318 - BASTÃO COLA QUENTE INCOLOR, ODORE NEUTRO, PONTO DE AMOLECIMENTO 89-94 (°C), DIÂMETRO 11,2MM E COMPRIMENTO 300MM FORNECIDOS EM PACOTES DE 1KG	PCT	MISTER	42	23,34495

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	1	20849 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X0,75 MM COR BRANCA, ROLO DE 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	49	56,92216
1	2	25304 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X1,5MM COR BRANCA - 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	25	70,03755
1	3	64063 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X2,5MM COR BRANCA - ROLO 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	14	95,20314
1	4	64064 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X4,0MM COR BRANCA - ROLO 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	18	183,08296
1	5	20850 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X1,5MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	25	71,56879
1	6	20851 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2X2,5MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	35	96,53465
1	7	20852 - CORDÃO FIO PARELELO ANTICHAMA 2,4X MM COR MARROM, ROLO DE 100 METROS.	RL	ULTRAFLEX	28	184,41447
14	59	64098 - GLOBO SOQUETE BASE E-27, EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO, POTÊNCIA MÁXIMA 15W, DIMENSÃO APROXIMADA 0,16 X 0,25M, USO INTERNO OU EXTERNO, GLOBO NA COR BRANCO LETOSO, PODEM SER UTILIZADAS LÂMPADAS BOLINHAS INCANDESCENTES COLORIDAS, BOLINHAS LED OU LÂMPADAS COMPACTAS ESPIRAL COLORIDA.	Un	ORION	400	21,25

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
11	55	67739 - RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADO 10 AMPERES 220V.	PÇ	ENERBLU	30	27,00
16	61	64059 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 120 X 2,5 MM (PCT 100 UN)	PC.	RODHINA	3.000	4,01128
16	62	61278 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 200 X 3,6 MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC.	RODHINA	1.500	6,1005
16	63	64061 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 300 X 4,8MM (PCT 100 UN)	PCT	RODHINA	175	12,28456
16	64	25303 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 640 X 12 MM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	RODHINA	175	11,52344
16	65	64062 - ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 750 X 9,0MM (PCT 10 UN)	PCT	RODHINA	175	11,69958
19	69	67740 - CABO DE AÇO REVESTIDO 3,50MM EXTERNO COM A CAPA.	MT.	CIMAF	700	2,00
19	70	67741 - CABO DE AÇO REVESTIDO 4,50MM EXTERNO COM A CAPA.	MT.	VONDER	700	3,50
19	71	67742 - CABO DE AÇO FLEXÍVEL 8,0MM.	MT.	VONDER	420	8,40
19	72	67743 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/8"	PÇ	NOVE54	350	0,58
19	73	67744 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16"	PÇ	NOVE54	420	0,80
19	74	67745 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16"	PÇ	NOVE54	350	1,40
19	75	67746 - CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8"	PÇ	NOVE54	210	2,25

VIGÊNCIA: 07/11/2020

1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado no prego abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 183/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 183/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	13181 - RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 LISO INCLUINDO CONSERTOS	Un	15	460,00
3	13188 - RECAPAGEM DE PNEUS 17,5 X 25 INCLUINDO CONSERTOS	Un	12	1.760,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
2	13189 - RECAPAGEM DE PNEUS 1400 R X 24 INCLUINDO CONSERTOS	Un	25	1.475,00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	63666 - RECAPAGEM DE PNEUS 275/80R X 22,5 LISO INCLUINDO CONSERTOS	Un	25	500,00
5	13182 - RECAPAGEM DE PNEUS 285/80R X 22,5 LISO INCLUINDO CONSERTOS	Un	40	490,00

VIGÊNCIA: 08/11/2020

1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado no prego abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 184/2019 - Ata do Sistema de Registro de Preços 187/2019 - AQUISIÇÃO DE DISCO DE CORTE para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
14	11175 - DISCO DE CORTE B.N.A. 12 MEDINDO 11,5 X 1,0	Un	DEWALT	12	5,88

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	24483 - ELETRODO OK 48 2,25M	KG	ESAB	260	10,50
2	11518 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 5 MM TIPO FLAP 40	Jn	BERWANDER	112	8,50
7	68041 - DISCO ABRASIVO 115MM X 1,2MM X 22MM - NORMA ABNT NBR 15230	Un	BERWANDER	312	2,30
11	24482 - DISCO DE CORTE 4 X 1/16 X 7/8	Un	BERWANDER	812	2,60
13	291 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115 X 5 MM	Jn	BERWANDER	12	5,10

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
5	24486 - VIDRO PARA SOLDA TRANSPARENTE	Un	CARBOGRAFITE	202	0,80

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
4	24485 - VIDRO PARA SOLDA Nº10 PRETO	Un	BRASFORT	102	1,30
8	68039 - DISCO DE DESBASTE PARA ESMERILHADEIRA 115X22MMX4,5" FLAP ZA - 40	Un	APOLLO	112	4,80
9	68040 - DISCO DE CORTE POLICORTE DE MESA 9"X1/8"X7/8"	Un	APOLLO	262	8,60
10	24481 - DISCO DE DESBASTE 4 X 1/4 X 7/8	Un	APOLLO	412	4,70
12	11335 - DISCO DIAMANTADO SEMIMENTADO PARA CORTE DE CONCRETO E ASFALTO 360 MM. DISCO PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA MÓVEL DIÂMETRO	Un	JRC	50	242,50

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
3	24480 - DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8	Un	VONDER	262	8,00
8	19358 - DISCO DE CORTE 7" X 1/8" X 7/8	Un	VONDER	412	4,25
15	250 - DISCO DE CORTE PARA FERRO PEQUENO ESPESURA DE 1,5MM	Un	VONDER	12	3,89

VIGÊNCIA: 08/11/2020

1ª Publicação.

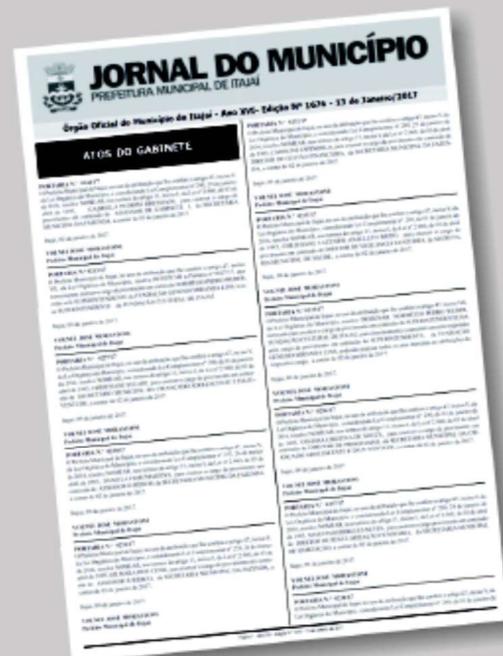
## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA CICLOVIA DA ORLA DE CABEÇUDAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br). Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 14h00min do dia 28 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público. Itajaí (SC), 08 de novembro de 2019

Jean Carlos Sestrem  
Secretário Municipal de Governo



## FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

[http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico\\_link/61](http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61)